

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 022/2012

Dispõe sobre os valores da compensação dos atos gratuitos praticados no mês de julho de 2012.

Art. 1º. A compensação dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais e pelos Registradores de Imóveis, no mês de julho de 2012, tem seu valor fixado em:

I – R\$ 43,69 (quarenta e três reais e sessenta e noventa centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

II – R\$ 71,97 (setenta e um reais e noventa e sete centavos) para os casamentos;

III – R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais, praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

IV – R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para as certidões ou segundas vias expedidas pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

V – R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para as certidões emitidas pelos Registradores de Imóveis, enviadas ao ITER, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

VI – R\$ 25,47 (vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para os registros com conteúdo financeiro, feitos pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

VII – R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para as aberturas de matrículas, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

VIII – R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) para as averbações de imóvel, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2012.

Adriana Patrício dos Santos Teixeira

Coordenadora da Comissão Gestora

